


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS
DECRETO Nº 5054, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0281	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0281	Outros serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Fiscal Do Pregão nº 33/2020.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luis Henrique Gomes, Chefe de Frotas de Veículos Municipais, para fiscalizar o objeto do Pregão nº 33/2020, que versa sobre “Aquisição de Veículo Automotor, Zero Quilômetro, Ano 2020 Modelo 2020 Destinado à Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão nº 34/2020.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Rita Vieira Cunha, Secretária de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer para fiscalizar o objeto do Pregão 034/2020, para a “Aquisição de Equipamentos de Informática Destinados à Secretaria Municipal de Educação”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TAIS COMO CHAMADO TÉCNICO E ALTERAÇÕES DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor José dos Reis Esteves, portador do CPF 020.541.728-04 e do RG-11.045.320 SSP/SP, tendo em vista o direito resguardado no Item 3.4 do Contrato Administrativo 010/2018, resolve apostilar o citado objeto contratual, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Pelo presente termo, de conformidade com o disposto no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 010/2018, a atualização monetária de 3,1979%, equivalente à variação anual do IPC-FIPE, do período de setembro de 2019 a agosto de 2020, conforme previsão contida no item 3.4, da cláusula terceira do sobredito ajuste, elevando-se para R\$ 1.285,06 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), a partir de 1º de outubro de 2020, o valor mensal da prestação devida à contratada, com acréscimo de R\$955,68 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) de atualização, passando o valor global à ordem de R\$60.184,32 (sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2020 JOSÉ DOS REIS ESTEVES Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO 001/2020 - Contrato: 010/2018; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Eddydata Serviços de Informática Ltda. EPP; Valor: R\$955,68; Objeto: atualização monetária de 3,1979% , equivalente à variação anual do IPC-FIPE, do período de setembro de 2019 a agosto de 2020, conforme previsão contida no item 3.4, da cláusula terceira do ajuste Vigência: 1º/10/2021; Assinatura: 1º/10/2020. Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

PLANILHA DE CÁLCULOS

CONTRATO Nº: 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

CONTRATADA: Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP

ASSUNTO: Atualização monetária de preço por força da cláusula terceira do ajuste firmado em 10 de setembro de 2018.

Preço mensal de 01/10/2019 a 30/09/2020	R\$	1.245,24
Índice: IPC-FIPE acumulado 09/2019 a 08/2020		3,1979%
Preço mensal a partir de 01/10/2020:	R\$	1.285,06
Valor Global Original do Contrato:	R\$	57.600,00
Valor Total da Atualização Jun/2018-Jul/2019:	R\$	1.628,64
Valor Total da Atualização Set/2019-Ago/2020:	R\$	955,68


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 60.184,32

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2020. WILSON JOSÉ MAGORNO - CRC SP 289.179/O-5

IPC/FIPE

<https://www.portalbrasil.net/ipc.htm>

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado desde jan/93
Ago/2020	0,78	1,3841	3,1979	1.217,3143
Jul/2020	0,25	0,5994	2,7371	1.207,8927
Jun/2020	0,39	0,3486	2,6244	1.204,8805
Mai/2020	-0,24	-0,0413	2,3790	1.200,1998
Abr/2020	-0,30	0,1992	2,6048	1.203,0872
Mar/2020	0,10	0,5007	3,2120	1.206,7074
Fev/2020	0,11	0,4003	3,6347	1.205,5018
Jan/2020	0,29	0,2900	4,0799	1.204,1773
Dez/2019	0,94	4,3808	4,3808	1.200,6949
Nov/2019	0,68	3,4088	3,5019	1.189,5135
Out/2019	0,16	2,7104	2,9570	1.181,4794
Set/2019	0,00	2,5463	3,2859	1.179,5921
Ago/2019	0,33	2,5463	3,6887	1.179,5921


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

 Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

IGP-M

<https://www.portalbrasil.net/igpm.htm>

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2020	2,74	9,6411	13,0205	2.003,5904
Jul/2020	2,23	6,7171	9,2693	1.950,1561
Jun/2020	1,56	4,3892	7,3133	1.907,6163
Mai/2020	0,28	2,7857	6,5103	1.878,3146
Abr/2020	0,80	2,4987	6,6908	1.873,0700
Mar/2020	1,24	1,6853	6,8178	1.858,2044
Fev/2020	-0,04	0,4398	6,8389	1.835,4448
Jan/2020	0,48	0,4800	7,8223	1.836,1792
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4077
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666